

Protocolo 819/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 17/06/2024 às 10:45:28

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT, PRESIDENTE

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 054/2024-GAB/PRES/CMC, que solicita complementação de resposta ao Requerimento nº 057/2024, encaminhamos Ofício nº 0887/2024-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0887_2024_GP_PMC.pdf

Oficio_n_874_2024_SMASC.pdf

Relatorio_2_Prog_Ser_Familia_Habitacao_Vereador_Flavio_2_.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0887/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 11.405/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 054/2024-GAB/PRES/CMC, que solicita complementação de resposta ao Requerimento nº 057/2024, de autoria do ilustre vereador, **Negação** (MDB), que trata de pedido de informações referentes ao Programa Estadual de Habitação “Ser Família Habitação”

Em resposta complementar ao Ofício nº 528/2024-GP/PMC, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, constantes do Ofício n. 874/2024 - SMASC, de 13/06/2024, e documento acostado, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1729-0790-B8C8-AA2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/06/2024 16:40:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1729-0790-B8C8-AA2C>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ofício n. 874/2024 - SMASC

Cáceres/MT, 13 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente Câmara Municipal de Cáceres

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 054/2024-GAB/PRES/CMC

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, encaminhar o **RELATÓRIO INFORMATIVO N°002/2024**, em resposta a reiteração de complementação de resposta ao Requerimento n° 57 de 14 de março de 2024 (Ofício n° 0282/2024-SL/CMC), de autoria do nobre Edil Flavio Negação – MDB.

Sem mais, por ora, reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiola Campos Lucas

Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 642F-6B40-5D00-98A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 13/06/2024 16:31:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/642F-6B40-5D00-98A0>



RELATÓRIO INFORMATIVO Nº002 /2024

IDENTIFICAÇÃO

Da: Assistente Social do Setor de Habitação de Interesse Social

Para: Coordenadora de Proteção Básica e Cidadania - SMASC

Evento de Atendimento: Em resposta a reiteração de complementação de resposta ao Requerimento nº 57 de 14 de março de 2024 (Ofício nº 0282/2024-SL/CMC), de autoria do nobre Edil **Flavio Negação – MDB**.

Sra Coordenadora,

No mês de abril de 2024, a Câmara Municipal de Cáceres por meio do Ofício nº 282/2024, a Prefeitura de Cáceres recebeu Requerimento nº 57/2024 de autoria do nobre Edil **Flavio Negação – MDB**, em que elenca as seguintes solicitações:

- “1) Quais foram os critérios de prioridades utilizados pela Prefeitura Municipal de Cáceres, para a escolha das 50 (cinquenta) famílias contempladas ao Programa Estadual de Habitação ‘SER FAMÍLIA HABITAÇÃO’;*
- 2) Seja encaminhado ao Vereador a cópia integral (capa a capa) do processo contendo os nomes, endereços, e de todos os documentos relacionados a esse processo de escolha;*
- 3) Informe se houve a participação de algum Vereador desta Casa de Leis, seja ao processo de escolha ou no sorteio dessas casas populares.”*

Acerca dos questionamentos, inicialmente é importante destacar que no ano de 2023 foi divulgada pela mídia nacional parceria do Governo Federal através do Ministério das Cidades com o Governo do Estado do Mato Grosso, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), um investimento de R\$ 350 milhões para operacionalização do programa SER Família Habitação em Mato Grosso, na modalidade “entrada facilitada” para ampliar o acesso ao financiamento imobiliário com recursos do FGTS no âmbito de habitação popular. (<https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/parceria-com-programa-habitacional-de-mato-grosso-vai-incentivar-o-minha-casa-minha-vida>)

Na oportunidade foi lançado o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT), visando promover o acesso às unidades habitacionais de interesse social à população mato-grossense. O referido sistema foi liberado no site da MT Participações e Projetos - MT PAR (<https://www.mtpar.mt.gov.br/>), visando o cadastramento do/a cidadão/ã interessado/a em participar do programa SER Família Habitação.

“Serão 40 mil unidades habitacionais em todo Estado. Os subsídios aprovados serão repassados diretamente à Caixa Econômica Federal, responsável pelo financiamento. (...) O Governo de Mato Grosso concederá subsídios de até R\$ 20 mil para complementar o valor da entrada da casa própria, diminuindo a necessidade de aporte de contrapartida no ato da contratação do financiamento habitacional. As famílias que possuam renda bruta



mensal de até R\$ 8 mil poderão realizar o cadastramento no SiHabMT (...) Por meio das Secretarias de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc) e de Infraestrutura e Logística (Sinfra-MT), serão atendidas as famílias na faixa 0. (...) Já por meio da MT Par, o Governo de Mato Grosso, Programa Ser Família Habitação – Entrada Facilitada, concede subsídios de até R\$ 20 mil para famílias do faixa 1, 2 e 3 complementarem o valor de entrada da casa própria”. (<https://www.secom.mt.gov.br/w/cadastramento-de-fam%C3%ADlias-no-ser-fam%C3%ADlia-habita%C3%A7%C3%A3o-ser%C3%A1-de-forma-online-e-transparente>)

Nesse sentido, Cáceres está entre os mais de 50 municípios do Estado que assinou termo de compromisso para aderir ao Programa SER Família Habitação – MT, sendo então celebrado convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA para a construção de 50 unidades habitacionais, mediante Plano de Trabalho especialmente para tal finalidade. Após licitação em 2023, foi assinada ordem de serviço em 2024 com a Empresa W. P. Construtora Ltda-ME, sob acompanhamento da Assessoria de Projetos e Convênios da Prefeitura de Cáceres.

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS foi criado no ano de 2005, através da Lei Federal nº 11.124, com o objetivo de implementar investimentos e subsídios advindos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS para viabilizar o acesso à moradia digna e sustentável às populações de menor renda. No ano de 2023 o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) retornou por meio da Medida Provisória nº 1.162 e Lei Federal nº 14.620, com adoção de novas práticas e formas de atendimento destinadas a ampliar a oferta de moradias. De acordo com a Portaria nº 1.248/2023

“... nas linhas de atendimento com unidades habitacionais subsidiadas, com recursos da União para a Faixa 1, os beneficiários que recebam BPC ou sejam participantes do Bolsa Família serão isentos de prestações. Para essas famílias, o imóvel será 100% gratuito”.

Renda Familiar (Bruta)

Faixas	Renda Familiar (Bruta)	
	Áreas urbanas (mensal)	Áreas rurais (anual)
Faixa 1	até R\$ 2.640,00	até R\$ 31.680,00
Faixa 2	de R\$ 2.640,01 a R\$ 4.400,00	de R\$ 31.608,01 a R\$ 52.800,00
Faixa 3	de R\$ 4.400,01 a R\$ 8.000,00	de R\$ 52.800,01 a R\$ 96.000,00

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/sobre-o-minha-casa-minha-vida-1>

Há que se atentar que moradia digna é direito previsto na Constituição Federal,

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos



desamparados, na forma desta constituição (art. 6º)” (grifo nosso) e a propriedade urbana deve cumprir sua função social determinada no Plano Diretor (art. 182).

Cabe ao Poder Executivo local realizar o cadastro habitacional, a depender da linha de atendimento, e a indicação das famílias candidatas ao benefício. Desta forma, Estado e Município deverão estabelecer critérios de seleção dos beneficiários, observando os já estabelecidos pelo Ministério das Cidades.

Destaca-se que referente à política habitacional do município (Plano, Fundo e Conselho de Habitação), a Prefeitura de Cáceres não possui em sua estrutura oficial Departamento ou Secretaria de Habitação com equipe multiprofissional destinada apenas a este fim. As atividades desta política pública habitacional estão vinculadas às Secretarias de Infraestrutura e Logística, de Planejamento e de Assistência Social e Cidadania.

De acordo com a Lei Complementar nº115/2017, cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística (SMIL) coordenar juntamente com as demais Secretarias na elaboração de políticas de estruturação urbana e habitação. Cabe à Secretaria de Planejamento (SEPLAN) a execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Cáceres (Reurb). Considerando o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Cáceres (2012), cabe ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SMASC), a pré-seleção das famílias a serem beneficiadas pelos programas de habitação de interesse social (p.22 do PLHIS/2012).

Diante do contexto apresentado, conforme “**Crériterios de Organização, Elegibilidade e Seleção dos Beneficiários do Programa Ser Família Habitação - MT**”, um dos documentos de orientação acerca do Programa SER Família, recebidos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC por e-mail, temos os seguintes avanços até o momento pela SMASC:

- Reestruturação do setor de habitação de interesse social a partir de 2024 com nova servidora responsável do setor no mês de fevereiro e remanejamento de Assistente Social no mês de maio;
- Participação na reunião do Conselho Municipal Gestor de Habitação de Interesse Social em junho/2024 visando apresentar proposta de revisão da lei que o regulamenta em atendimento às novas normativas do PMCMV e SER Família Habitação;
- Solicitação de agendamento de reunião para a nova equipe com técnicos da Caixa Econômica Federal - CEF em junho/2024 para conhecimento sobre as funções da CEF e normativas dos programas federais de habitação financiados com recursos da União através da CEF;
- Solicitação de agendamento de visita à SETASC/MT e SINFRA/MT em junho/2024 para maiores esclarecimentos sobre o Programa SER Família Habitação e posterior socialização com o Conselho Municipal Gestor de Habitação de Interesse Social;

Desta forma, seguem esclarecimentos:

“1) Quais foram os critérios de prioridades utilizados pela Prefeitura Municipal de Cáceres, para a escolha das 50 (cinquenta) famílias contempladas ao Programa Estadual de Habitação ‘SER FAMÍLIA HABITAÇÃO’;

- **A seleção das famílias a serem beneficiadas pelo Programa SER Família Habitação MT ainda terá início pelo setor de habitação de interesse social da**



SMASC, conforme documentos recebidos da SETASC/MT e após visita institucional a ser realizada visando a capacitação da equipe da SMASC no referido órgão no município de Cuiabá, principalmente considerando as orientações do documento “Critérios de Organização, Elegibilidade e Seleção dos Beneficiários do Programa Ser Família Habitação - MT”.

2) Seja encaminhado ao Vereador a cópia integral (capa a capa) do processo contendo os nomes, endereços, e de todos os documentos relacionados a esse processo de escolha;

- **Reiteramos que o processo de seleção não foi iniciado, conforme orientações da SETASC/MT, tão logo seja finalizado deverá ser publicado documento dos/as selecionados/as e será possível o envio de tais documentos, considerando que o processo de seleção dos/as beneficiários/as será ainda iniciado. Ressaltamos que os cadastros serão analisados de forma imparcial, de acordo com os critérios estabelecidos por normativo publicado pela SETASC/MT e SINFRA/MT acerca do Programa SER Família Habitação.**

3) Informe se houve a participação de algum Vereador desta Casa de Leis, seja ao processo de escolha ou no sorteio dessas casas populares.”

- **O processo de seleção dos/as beneficiários/as do Programa SER Família Habitação não foi iniciado, sendo que o cadastro e seleção ocorrerá por intermédio da Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC conforme legislação vigente acerca do Programa SER Família Habitação e conforme regras dos programas de habitação de interesse social (p.22 do PLHIS/2012).**

Considerando ainda que o Legislativo tem função fiscalizatória sobre o Executivo, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento ainda necessário, contribuições e sugestões, ressaltando o princípio da separação dos poderes e da vedação de acumulação de funções em Poderes distintos.

Cáceres/MT, 07 de Junho de 2024.

Denise Mª de Oliveira Carvalho

Assistente Social
CRESS/MT nº1.788

Protocolo 1- 819/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 20/06/2024 às 07:44:42

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, PRESIDENTE

Resposta ao OF 54/2024 do Gabinete da Presidência que solicita complementação de resposta ao Requerimento 57/2024, de autoria do Vereador Negação.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO